



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.424, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2001

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 1.368/2000.

JAIR CAPODIFOGLIO, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica revogado o Decreto nº 1.368, de 30 de outubro de 2000, que autorizava a Prefeitura a receber tributos municipais até o valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais).

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz da Conceição, 07 de novembro de 2001.


JAIR CAPODIFOGLIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura

DECLARACIÃO DE RECEITA E PATRIMÔNIO

Eu, abaixo assinado, declaro que não sou beneficiário de nenhuma das seguintes vantagens:

1. Vantagem de natureza patrimonial decorrente de cargo, emprego ou função pública;

2. Vantagem patrimonial decorrente de cargo, emprego ou função pública;

3. Vantagem patrimonial decorrente de cargo, emprego ou função pública, decorrente de cargo, emprego ou função pública, decorrente de cargo, emprego ou função pública;

4. Vantagem patrimonial decorrente de cargo, emprego ou função pública, decorrente de cargo, emprego ou função pública;

5. Vantagem patrimonial decorrente de cargo, emprego ou função pública, decorrente de cargo, emprego ou função pública;

6. Vantagem patrimonial decorrente de cargo, emprego ou função pública;

7. Vantagem patrimonial decorrente de cargo, emprego ou função pública, decorrente de cargo, emprego ou função pública;

8. Vantagem patrimonial decorrente de cargo, emprego ou função pública, decorrente de cargo, emprego ou função pública;